



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 456 DE 17 DE JUNHO DE 2005.

EMENTA: DENOMINA-SE “RUA JUSTINO MACIEL DA COSTA” A ATUAL RUA “PROJETADA” EXISTENTE NO BAIRRO JARDIM INDEPENDÊNCIA, NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica denominada “Rua Justino Maciel da Costa”, a atual rua “Projetada” existente no Bairro Jardim Independência, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 17 de junho de 2005.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal